

03107539000132

Lei N.º 709/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO MANTINHO

AV. CATANDIARA N.º 388

CENTRO - CEP 75280

PORTO MANTINHO

Cria Cargos para a Escola de Pré-Esco-
lar - ^{MS} 1.º Grau "Thomas Lavangeiro" e fixa
vencimentos.

A Câmara Municipal de Pato Mantiño
Estado de Mato Grosso do Sul. Decreta e em Sanção
a seguinte Lei:

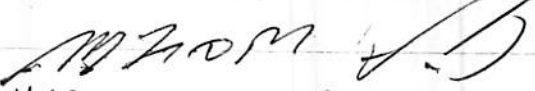
ARTIGO 1.º - Fica criado os Cargos de Diretor Adjunto
e Supervisor Escolar da Escola de Pré-
Escolar e 1.º "Thomas Lavangeiro".

ARTIGO 2.º - Fica fixados vencimentos dos referidos Cargos
da seguinte forma:
Diretor Adjunto: 7.0 (sete) M.V.R. - Maior Valor
Referência vigente no País;
Supervisor Escolar: 6.0 (seis) M.V.R. - Maior
Valor Referência vigente no País;

ARTIGO 3.º - As atribuições inerentes aos Cargos, serão
previstas através de Decreto do Executivo
Municipal.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Mantiño -
Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 1986.


MARCIONIL MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.